



## PORTARIA CRCPR Nº 051/2020

### **CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM VIRTUAL PARANAENSE DE CONTABILIDADE.**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que é do interesse do CRCPR realizar este ano (2020), virtualmente, o Fórum Paranaense de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** que o evento visa o aprimoramento profissional, científico e cultural dos profissionais da contabilidade, isso com suporte na promoção da “educação continuada”, com alcance tanto aos paranaenses quanto aos demais profissionais de outros Estados;

**CONSIDERANDO**, mais ainda, que o CRCPR é o órgão idealizador do evento, cuja estruturação demanda a constituição de comissão organizadora e técnica, bem como, seus coordenadores;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o presente instrumento está sendo redigido para este fim.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Criar a comissão organizadora que terá os poderes de planejamento, gestão e fiscalização do Fórum Virtual Paranaense de Contabilidade.

**Artigo 2º** - Integrarão a referida Comissão: os conselheiros do CRCPR, **AGUINALDO MOCELIN** (Coordenador), **CLAUDEMIR APARECIDO MATIUSSO**, **DANIELLA NOVAK**, **MAIKOL COUTO GESTAL VICENTE**, **MICHEL GULIN MELHEM**; e os funcionários **GERSON LUIZ BORGES DE MACEDO** e **DIRCEU DE FÁTIMA ZONATTO**.





**Artigo 3º** – As reuniões da Comissão serão única e exclusivamente convocadas pelo CRCPR, sempre que necessárias, e serão realizadas preferencialmente por videoconferência, devendo ser lavrada a respectiva ata, com a descrição de suas atividades e proposições.

**Artigo 4º** - Referida comissão estará subordinada à presidência do CRCPR, a qual inclusive deliberará em casos omissos e duvidosos que possam surgir, bem como, quanto a despesas e providência que necessitem serem adotadas.

**Artigo 5º** - A Comissão ora instituída está submissa ao Regulamento Geral das Comissões (Portaria CRCPR nº 005/2020).

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as demais disposições em contrário.

Curitiba, 03 de junho de 2020.

Contador **Laudelino Jochem**  
Presidente

